



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a Lei nº 889 de 26 de fevereiro de 2021, que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA IGRAJA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS" foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz no dia 26 de fevereiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 26 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Gabinete do Prefeito

E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

**LEI Nº 889**

**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a denominação da Praça no entorno da Igreja Nossa Senhora das Graças, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei o seguinte:

**Art. 1º** - A Praça onde se localiza a Igreja Nossa Senhora das Graças, localidade Lagoa Seca, passará a ter a denominação **PRAÇA BENEDITO JOSÉ DA SILVEIRA**, pessoa de relevante importância no Município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, em 26 de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal